Lei nº 1058/2012
De 24 de Julho de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados à Manutenção das Ações da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - ASERV, consoante especificação a seguir:

20 -	**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - ASERV**
20 -	**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - ASERV**
04 -	**Administração**
122 -	**Administração Geral**
0002 -	**Modernização Administrativa**
2057 -	**Manutenção das Ações da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - ASERV**

319004/10 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	50.000,00
319011/10 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....	R$	150.000,00
339014/10 – Diárias – Civil.....	R$	20.000,00
339030/10 – Material de Consumo.....	R$	150.000,00
339036/10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	50.000,00
339039/10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	550.000,00
449052/10 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	280.000,00
TOTAL.....	R$	1.200.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do Artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 24 de Julho de 2012.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO